



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 0122/2024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAIO TO.

Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA INGLESA PARA O ENSINO DESSE IDIOMA, DE INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULTURA BRASILEIRA E DE ECOLOGIA E SUSTENTABILIDADE, COM O PROPÓSITO DE ATENDER AOS ALUNOS E CORPO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO – TO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º A Inexigibilidade de Licitação da empresa JCC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.352.464/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Q ARNE 51 ALAMEDA 12, S/N, LOTE 26 CASA 01, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS – TO, neste ato representada pela Sra. CRISTIANE DAL BEM FIALHO, inscrita no CPF nº 010.XXX.XXX-00, para a AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE LÍNGUA INGLESA PARA O ENSINO DESSE IDIOMA, DE INFLUÊNCIA DOS POVOS INDÍGENAS E AFRICANOS NA CULTURA BRASILEIRA E DE ECOLOGIA E SUSTENTABILIDADE, COM O PROPÓSITO DE ATENDER

Rua Manoel Matos – 210 – Centro – Sampaio/TO, CEP 77980-000
Fone (063) 3436-1147

E-mail: pmsampaio.tocantins@gmail.com



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

AOS ALUNOS E CORPO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º, 2º, 3º, 4º E 5º ANOS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAMPAIO – TO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Vinte (20) dias do mês de Setembro (09) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal